

MEMORIAL DESCRITIVO nº186/SC/2026

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA ÁREA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO - BEC 5678587 / CATMAT 631880

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) sistema de sonorização ambiente, novo, de primeiro uso, destinado à sonorização da área de condicionamento físico da Secretaria da Segurança Pública, composto por amplificador de áudio, caixas acústicas passivas, suportes compatíveis, cabos, conectores e demais componentes e acessórios necessários à interligação e utilização do conjunto.

1.2. O sistema deverá ser fornecido completo, contemplando todos os equipamentos, componentes e acessórios integrantes da solução ofertada, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Memorial Descritivo.

1.3. A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, componentes e acessórios, não estando incluídos serviços de instalação, montagem ou fixação no local de utilização.

1.4. Serão aceitos equipamentos de qualquer marca ou fabricante, desde que atendam integralmente às características e aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Memorial Descritivo, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores.

2. DA FINALIDADE

2.1. O sistema será destinado à reprodução de música, avisos, orientações e demais conteúdos de áudio na área de condicionamento físico da Secretaria da Segurança Pública.

2.2. A solução deverá proporcionar adequada reprodução e distribuição sonora em ambiente interno, compatível com a utilização regular do espaço.

2.3. Não se pretende a contratação de sistema destinado a grandes eventos, apresentações musicais ou sonorização de áreas externas, mas de solução voltada à sonorização ambiente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. Características gerais

3.1.1. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por:

a) 01 (um) amplificador de áudio;

b) 06 (seis) caixas acústicas passivas;

- c) suportes compatíveis com as caixas fornecidas;
- d) cabos e conectores necessários à interligação dos componentes;
- e) demais acessórios integrantes da solução ofertada.

3.1.2. Os componentes deverão apresentar compatibilidade elétrica, acústica e funcional entre si.

3.1.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e em perfeitas condições de funcionamento.

3.1.4. Não será considerada suficiente a apresentação de equipamentos isoladamente compatíveis. O conjunto deverá constituir solução tecnicamente integrada.

3.2. Amplificador de áudio

3.2.1. Ser equipamento próprio para sonorização ambiente e compatível com caixas acústicas passivas.

3.2.2. Possuir no mínimo 02 (dois) canais de saída de áudio, admitindo-se quantidade superior.

3.2.3. Possuir capacidade de operação com a impedância das caixas acústicas ofertadas, devendo a compatibilidade ser comprovável mediante documentação técnica do fabricante.

3.2.4. Possuir potência nominal mínima de 300 W RMS totais, ou equivalente ou superior, devendo a potência disponibilizada nas saídas ser compatível com a quantidade, potência nominal e impedância das caixas acústicas fornecidas.

3.2.5. A potência considerada para fins de atendimento ao requisito deverá ser a potência nominal RMS especificada pelo fabricante para condição de operação compatível com a solução ofertada, não sendo admitida a utilização de potência de pico, PMPO ou denominação equivalente.

3.2.6. Possuir alimentação elétrica compatível com a rede disponível, admitindo-se equipamento bivolt automático ou com seleção entre 127 V e 220 V.

3.2.7. Possuir, no mínimo:

- a) Bluetooth ou tecnologia equivalente para reprodução de áudio sem fio;
- b) USB ou recurso equivalente para reprodução de arquivos de áudio;
- c) entrada auxiliar para fonte externa de áudio;
- d) entrada para microfone;
- e) controle de volume;

f) controle de graves e agudos ou sistema de equalização equivalente;

g) saídas compatíveis com as caixas acústicas fornecidas.

3.2.8. Serão admitidos recursos adicionais, tais como rádio FM, entrada óptica, cartão de memória, entradas RCA, controle remoto, prioridade de microfone, sinal sonoro tipo gongo, saídas de linha ou funcionalidades equivalentes.

3.3. Caixas acústicas

3.3.1. Ser do tipo passiva, própria para sonorização ambiente.

3.3.2. Possuir sistema de reprodução de áudio de 02 (duas) vias ou tecnologia equivalente ou superior.

3.3.3. Possuir alto-falante com dimensão nominal entre 5 e 6,5 polegadas, ou solução tecnicamente equivalente ou superior.

3.3.4. Possuir potência nominal mínima de 40 W RMS por unidade, ou equivalente ou superior.

3.3.5. Possuir impedância nominal de 8 Ω ou outra impedância tecnicamente compatível com o amplificador ofertado, conforme especificações do fabricante.

3.3.6. Possuir resposta de frequência adequada à reprodução de música e voz em ambiente interno, admitindo-se faixa equivalente ou superior.

3.3.7. Possuir gabinete fabricado em material resistente e adequado à utilização em ambiente interno.

3.3.8. Possuir grade frontal ou proteção equivalente dos componentes internos.

3.3.9. Possuir estrutura compatível com suporte destinado à fixação em parede ou outra superfície adequada.

3.4. Suportes

3.4.1. Deverá ser fornecido suporte compatível com cada caixa acústica, em quantidade correspondente ao número de caixas fornecidas.

3.4.2. Os suportes deverão ser compatíveis com o peso e as dimensões das caixas.

3.4.3. Serão aceitos suportes fixos ou articulados, desde que adequados à respectiva caixa acústica.

3.4.4. O fornecimento dos suportes não implica a prestação de serviço de instalação ou fixação.

3.5. Cabos, conectores e acessórios

3.5.1. O sistema deverá ser fornecido com os cabos, conectores, terminais, adaptadores e demais acessórios necessários à interligação dos componentes integrantes da solução ofertada, conforme configuração recomendada pelo fabricante.

3.5.2. Os cabos deverão ser compatíveis com os equipamentos fornecidos e adequados às características elétricas da solução.

3.5.3. Os cabos destinados às caixas acústicas deverão possuir identificação de polaridade.

3.5.4. Os conectores deverão ser compatíveis com as respectivas entradas e saídas dos equipamentos.

3.5.5. Não serão admitidas adaptações improvisadas ou componentes incompatíveis que possam comprometer o funcionamento ou a segurança dos equipamentos.

3.5.6. O fornecimento dos cabos e acessórios não compreende cabeamento predial, infraestrutura elétrica, instalação ou montagem no local.

3.6. Compatibilidade

3.6.1. Todos os componentes deverão ser tecnicamente compatíveis entre si quanto à potência, impedância, quantidade de caixas, canais de saída e demais características pertinentes.

3.6.2. A associação das caixas acústicas deverá respeitar os limites de impedância e potência estabelecidos pelos respectivos fabricantes.

3.6.3. Não será aceita configuração que resulte em impedância inferior à suportada pelo amplificador ou que possa provocar sobrecarga, aquecimento excessivo, distorção anormal ou danos aos equipamentos.

3.6.4. Quando a solução exigir configuração específica de ligação das caixas acústicas, deverão ser fornecidas as orientações técnicas correspondentes.

3.6.5. A contratada será responsável por assegurar a compatibilidade dos componentes que integram a solução por ela ofertada.

3.7. Documentação

3.7.1. Os equipamentos deverão ser acompanhados, quando disponibilizados pelo fabricante, de:

a) manual de operação;

b) documentação técnica;

c) termo ou certificado de garantia;

d) acessórios originalmente previstos pelo fabricante.

3.7.2. A Administração poderá solicitar documentação técnica oficial para comprovação das características ofertadas.

4. DA GARANTIA

4.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento.

4.2. A garantia deverá abranger os equipamentos e componentes integrantes da solução fornecida.

4.3. Garantia superior à mínima estabelecida será admitida.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso e sem sinais de utilização anterior.

5.2. Não serão aceitos equipamentos usados, reconicionados ou remanufaturados.

5.3. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados para transporte.

5.4. Os equipamentos deverão permitir a identificação do fabricante e modelo ofertado.

5.5. Todos os componentes integrantes da solução deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. O recebimento estará condicionado à verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Memorial e nos demais documentos da contratação.

6.2. A Administração poderá conferir:

a) quantidade;

b) fabricante e modelo;

c) características técnicas;

d) potência;

e) impedância;

f) acessórios;

g) documentação;

h) garantia;

i) estado de conservação.

6.3. A Administração poderá realizar testes funcionais dos equipamentos e, quando tecnicamente possível, verificar a compatibilidade básica entre os componentes fornecidos, sem que isso implique instalação do sistema no local.

6.4. Poderá ser solicitada documentação técnica oficial do fabricante para comprovação das características declaradas.

6.5. Equipamentos ou componentes em desconformidade poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

7.2. O objeto deverá ser entregue na:

Rua Líbero Badaró, nº 39, Sé, São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Setor de Logística, das 09h00 às 17h00.

7.3. O transporte e as providências necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada.

8. DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

8.1. Para fins de análise da proposta, a Administração poderá solicitar documentação técnica suficiente para comprovar as características do equipamento ofertado.

8.2. Poderão ser utilizados:

a) catálogo oficial do fabricante;

b) ficha técnica;

c) manual;

d) documentação oficial;

e) página oficial do fabricante;

f) declaração técnica do fabricante;

g) outros documentos tecnicamente idôneos.

8.3. A documentação deverá permitir identificar o fabricante e modelo ofertado e verificar objetivamente as características relevantes.

8.4. Quando houver dúvida objetiva quanto ao atendimento de determinado requisito, poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentação complementar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As especificações estabelecidas neste Memorial representam os requisitos mínimos necessários ao atendimento da finalidade pública pretendida.

9.2. A descrição foi elaborada com base em características de funcionalidade, desempenho, qualidade e compatibilidade, possibilitando a participação de diferentes fabricantes e fornecedores.

9.3. Serão admitidas soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos.

9.4. A solução deverá ser fornecida completa, contemplando os componentes e acessórios necessários à sua utilização.

9.5. A contratada será responsável pela compatibilidade dos componentes integrantes da solução ofertada.

9.6. Não fazem parte do objeto os serviços de instalação, montagem ou fixação dos equipamentos no local de utilização.

9.7. A contratação deverá observar os princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

WOLNEI DONIZETE
GONCALVES:251556708
88

Assinado de forma digital por
WOLNEI DONIZETE
GONCALVES:25155670888
Dados: 2026.09.10 11:18:29 -03'00'

WOLNEI DONIZETE GONÇALVES

2º Sargento PM – Assessor Militar Serviço de Compras